

INSTITUTO FEDERAL DO ACRE ATA DE REUNIÃO

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO IFAC

Às nove horas e dezoito e minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, por meio de videoconferência. Foi utilizada a ferramenta Hangouts Meet, para realização da reunião, que também foi transmitida ao vivo, pelo canal do IFAC, no Youtube. Participaram: a Srª. Rosana Cavalcante dos Santos (Presidente do Conselho Superior); o Sr. Paulo Roberto de Souza (Diretor do Campus Rio Branco); o Sr. Orlando da Rocha Melo Júnior (Docente); o Sr. Fábio Soares Pereira (Docente); a Sr.ª Joseady Alves de Freitas (TAE); a Srª. Keliany Souza de Lima (TAE); o Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Discente); o Sr. Fabry Antonio Nogueira Saavedra (SEBRAE); o Sr. Carlos Paula de Moraes (UFAC); a Srª. Maria Irteni do Nascimento Nunes (SEE); o Sr. Wilians Montefusco da Cruz (SINASEFE) a Srª. Jackline Maria da Silva (SINTAC) e o Sr. Douglas Melo Fontes (Egresso). Participou como convidada da reunião a representante da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas - DISGP, Srª Geyse Raquel Paixão. A reunião contou, também, com a participação do Procurador Federal junto ao Ifac, Dr. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca e da Auditorachefe, Gírlen Nunes dos Santos. Verificado o quórum legal de 12 (doze) Conselheiros, conforme disciplina o Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Superior, a Presidente declarou aberta a reunião dando boasvindas aos participantes e informando que se trata de reunião extraordinária, dada a urgência da pauta, conforme justificado pelo setor demandante, a DISGP. Registre-se que o Conselheiro Orlando da Rocha Melo Júnior (docente) entrou após o início da reunião. Então, a Presidente informou que não havia expedientes, passando aos INFORMES GERAIS: 01 - Justificativa de ausência dos Conselheiros, a saber: Egídio José Garó - Titular da categoria Entidades Patronais/Fecomércio, Lauro da Veiga Santos -Titular da categoria Entidades Patronais/Sebrae e Carlos Henrique dos Santos - Titular da categoria SETEC/MEC, por estarem em compromissos de suas respectivas instituições. 02 – Posse do Sr. Douglas Melo Fontes, como Conselheiro Titular, representando a categoria de Egressos/Ifac. A Presidente passou a palavra ao Conselheiro, que fez uma breve fala de agradecimento. Prosseguindo, passou-se à ORDEM DO DIA: apreciação do Processo nº 23841.001880/2022-59 - Autoriza o enquadramento temporário do Regime de Trabalho de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo descriminado, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais sem dedicação exclusiva, no interesse da administração, nos termos do Art. 22, § 1º, da Lei 12.772/2012. (DISGP). O Relator do processo, Sr. Wilians Montefusco da Cruz, representando a Câmara de Legislação, Normas, Regimentos e Recursos fez a apresentação do Parecer nº 05/2022, observando que o processo teve a devida tramitação e encontra-se com toda a documentação necessária, então, votou pela aprovação da matéria. O Presidente da Câmara, Sr. Paulo Roberto de Souza, solicitou a palavra, que foi concedida, prosseguindo ele informou que, por ser o Diretor-geral do campus que será beneficiado com a alteração do regime de trabalho do professor citado nos autos, se declarou impedido de votar. A Presidente solicitou que a Diretora de Gestão de Pessoas, Srª Geyse Raquel Paixão fizesse alguns esclarecimentos quanto o ponto de pauta e sua urgência, ela prontamente atendeu. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Após a Presidente fez um agradecimento especial aos Conselheiros que se dispuseram prontamente a convocação e participaram da reunião extraordinária, ainda, aproveitou a oportunidade para informar que o processo que trata da nota cinco do Ifac na avaliação do MEC já se encontra no CNE e em breve será publicado, ressaltando ser motivo de muita comemoração, por ser fruto de grande esforço coletivo. Além disso, parabenizou o Campus Rio Branco que teve o curso de Matemática avaliado, também, com nota cinco, como já havia ocorrido com o curso de Administração do Ifac. A Presidente trouxe também a notícia de mais um corte no orçamento do Instituto, ocorrido na noite anterior, fazendo um breve resumo do orçamento do Ifac nos últimos anos, demonstrando o quanto o Instituto vem se esforçando para crescer, mesmo com os sucessivos cortes orçamentários. Após, passou-se às COMUNICAÇÕES BREVES DOS CONSELHEIROS, porém, sem manifestações. Não havendo mais pontos de pauta, nem assuntos a serem tratados, a Presidente encerrou a reunião às nove horas e cinquenta e dois

minutos e, eu, Paula Ramila da Silva Freitas, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada será assinada eletronicamente por todos.



Documento assinado eletronicamente por **KELIANY SOUZA DE LIMA**, **Conselheiro(a)**, em 01/07/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILIANS MONTEFUSCO DA CRUZ, Conselheiro(a)**, em 01/07/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jackline Maria da Silva**, **Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOARES PEREIRA**, **Conselheiro(a)**, em 01/07/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRY ANTONIO NOGUEIRA SAAVEDRA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando de Rocha Melo Júnior**, **Conselheiro(a)**, em 01/07/2022, às 19:54, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Irteni do Nascimento Nunes**, **Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Melo Fontes**, **Usuário Externo**, em 02/07/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes**, **Usuário Externo**, em 03/07/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joseady Alves de Freitas**, **Conselheiro(a)**, em 04/07/2022, às 08:10, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Roque Freitas de Araújo**, **Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 05/07/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos**, **Presidente**, em 05/07/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Paula Ramila da Silva Freitas, Secretário(a) do Conselho Superior, em 05/07/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Rio Branco(UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0561691 e o código CRC C15A7C34.

Referência: Processo nº 23244.001579/2022-84

SEI nº 0561691